



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233- Fax (0x43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1533/2002

Súmula: Altera o Anexo V, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1282/95.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica alterado o Anexo V, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1282/95, que dispõe sobre Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, criando os cargos de Assessor Jurídico e Estagiário na área de Direito, o qual passará a ter a seguinte redação:-

Anexo V

Quadro dos Cargos em Comissão

Cargos	Nível
Chefe de Gabinete	17
Assessor Administrativo	17
Diretor de Departamento	17
Procurador Jurídico	17
Assessor Jurídico	17
Chefe de Divisão	14
Assistente II	12
Assistente I	10
Estagiário na área de Direito	10

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 07 de outubro de 2002.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito